



PROCESSO N. : 2018005369
INTERESSADO : DEPUTADO GUSTAVO SEBBA
ASSUNTO : Dispõe sobre a criação do Colégio Estadual da Polícia Militar de Goiás - CEPMG - que especifica e dá outras providências.

RELATÓRIO

Versam os autos sobre projeto de lei de autoria do ilustre Deputado Gustavo Sebba, que *“dispõe sobre a criação do Colégio Estadual da Polícia Militar de Goiás - CEPMG - que especifica e dá outras providências”*.

A propositura, em síntese, intenciona criar uma unidade de ensino do Colégio Estadual da Polícia Militar de Goiás no município de Campo Alegre, por meio da inclusão da alínea “ck”, no inciso XVII do art. 1º da Lei n. 14.050, de 21 de dezembro de 2001.

Em tramitação perante esta Casa Legislativa, a proposição recebeu parecer favorável da Comissão de Constituição, Justiça e Redação - CCJR, que aprovou o relatório do ilustre Deputado Henrique Arantes, decisão esta que, posteriormente, foi confirmada pelo Plenário, motivo pelo qual os autos foram encaminhados para apreciação desta Comissão.

Essa é a síntese do projeto de lei em pauta.

Não obstante o projeto ter obtido parecer favorável na Comissão de Constituição, Justiça e Redação, entendemos que a análise dos aspectos constitucionais da proposição ainda pode ser realizada na Comissão de Educação, Cultura e Esporte, por se tratar de questão de ordem pública e, portanto, passível de ser conhecida a qualquer momento.

Inicialmente, **destaco não haver qualquer óbice constitucional à aprovação desta propositura**, a qual é relevante e atende ao interesse público, visto que as unidades de ensino da Polícia Militar goiana são destaque pela qualidade do serviço educacional e pela valorização da disciplina e da ordem, como é de todos conhecido. Assim, a criação dessa unidade de ensino em Colégio Militar proporcionará desenvolvimento ao Estado de Goiás.

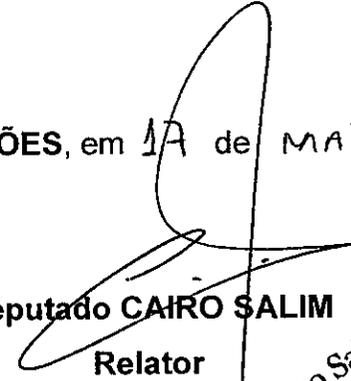


Quanto ao mérito, constata-se que a proposição é extremamente oportuna tendo em vista que a criação de colégios militares tem sua eficácia e credibilidade atestadas por toda população goiana, destacando-se os ensinamentos de cidadania e, principalmente, o respeito ao cidadão.

Portanto, não há dúvidas sobre os benefícios trazidos pela proposição, em razão da qualidade dos Colégios da Polícia Militar do Estado de Goiás, tanto que a criação dessas unidades de ensino é desejada e comemorada pela população, que almeja os bons resultados apresentados por tais instituições e o rigoroso padrão de qualidade. Assim, outros municípios no Estado merecem ser alçados também à criação de colégios militares.

Por tais razões, somos pela **aprovação** da proposição em pauta.
É o relatório.

SALA DAS COMISSÕES, em 14 de MAIO de 2019.


Deputado **CAIRO SALIM**

Relator

Cairo Salim
Deputado Estadual